



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 06/20 AO
CONTRATO Nº 02/15 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO
PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Mercado Público, portadora da carteira de identidade nº 27.057.528-5, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.346/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2020, por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57 inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 11.622.204,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.0955

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. *Peixoto*

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



R



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão Contratual – Por ocasião da conclusão da licitação com formalização de novo contrato, o presente instrumento será imediatamente rescindido, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 17 de março de 2020.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

GIOVANA VIEIRA Assinado de forma digital
por GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653 ALVES:25771653829
829 Dados: 2020.04.20 16:10:17
-03'00'
GIOVANA VIEIRA ALVES
Contratada





Publicação 13/05/2020.

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 06/20 ao Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a contar de 17 de março de 2020, por mais 06 meses, com valor global de R\$ 11.622.204,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.346/20.